



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI n° 376/2005 - de 03 de outubro de 2005.**



*“Cria o Centro de Educação Infantil e da denominação de Centro de Educação Infantil 'Pequeno Príncipe' e da outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

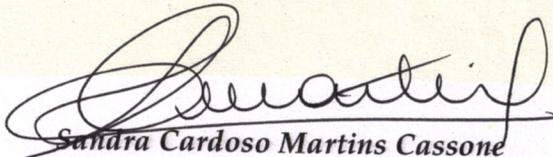
**L E I**

**Art. 1º** - Fica criada o Centro de Educação Infantil, que atuara na Avenida Mato Grosso nº 420 - centro nesta cidade de Itaquiraí MS.

**Art. 2º** - O Centro de Educação de que trata o artigo anterior terá a denominação de “Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe”.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2005.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal